



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.270, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento financeiro do exercício de 2019.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2019, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
0900							Secretaria Municipal de Saúde
	0901						Fundo Municipal de Saúde
		10					Saúde
			302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial
				0015			Atendimento aos pacientes de média e Alta Complexidade
					1.094		Reforma do prédio do Centro Integrado Dr. Paulo César Antunes - Policlínica
						4.4.90.5100	Obras e Instalações

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 148.100,00 (cento e quarenta e oito mil e cem reais), conforme discriminado abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0900							Secretaria Municipal de Saúde		
	0901						Fundo Municipal de Saúde		
		10					Saúde		
			302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				0015			Atendimento aos pacientes de média e Alta Complexidade		
					1.094		Reforma do prédio do Centro Integrado Dr. Paulo César Antunes - Policlínica		
						4.4.90.5100	Obras e Instalações	2540	148.100,00

Art. 3º - Os recursos necessários para acorrer às despesas previstas no artigo 2º da presente Lei, advirão de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

Art. 4º - O crédito especial será utilizado na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na

Praça João Acacinho, 01 – CEP 29560-000 – Tel: (028) 3553-1493 - Guaçuí -ES

Identificador: 3800370037003A00540052004100 Conferência em <http://www3.cmguauci.es.gov.br/splautenticidade>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo


Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.


Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a fonte de recurso do elemento de despesa aprovado nesta Lei, através de Decreto municipal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 03 de setembro de 2019.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município


HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO
Secretária Municipal de Planejamento


SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças